



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 034/2009
DE 27 DE AGOSTO DE 2.009**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRA PRETA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. 551/2009 de 27 de Agosto de 2009, e em consonância com o artigo 3º e 4º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento do exercício de 2009, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 – ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 030 – GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2.137 – **MANUTENÇÃO DO IGD**

Elemento de Despesa:

3390.30.00 – Material de Consumo.	2.000,00
3390.36.00 – Outros Serv. De Terceira – Pessoa Física	2.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. De Terceira – Pessoa Jurídica	1.000,00
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente.	25.000,00
Total:	30.000,00

Total Geral: 30.000,00



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa: 043 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Projeto/Atividade: 2.119 – **PAIF-PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA**

Elemento de Despesa:

3390.30.00 – Material de Consumo	27.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. De Terceira – Pessoa Jurídica	3.000,00
Total:	30.000,00

Total Geral: 30,000.00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2009.**

**AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=**

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar publico de costume na data supra.

Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =